



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA CIDADANIA**

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Rua Major Carvalho, 23, Sala 01, Campos Elíseos
14080-030-Ribeirão Preto – SP



PROJETO IPROTAGONISMO DE ORIENTAÇÃO, CONSULTORIA, ACESSORIA, APOIO E SUPORTE AO COMDCAP/SEDES – PONTAL - SP

**RELATÓRIO ANUAL DE PARCERIA
REFERENTE PERÍODO NOV. E DEZ. 2021 (3º quadrimestre 2021 acumulado)
PROJETO IPROTAGONISMO DE ORIENTAÇÃO, CONSULTORIA, ACESSORIA
APOIO E SUPORTE AO COMDCAP E SEDES PONTAL - SP**

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA:

Unidade Executora/Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP		C.N.P.J. 23.510.116/0001-76	
Endereço Rua Major Carvalho, 23, Sala 01, Campos Elíseos		(DDD) Telefone/Fax: (16) 3235-7424	
Cidade: Ribeirão Preto	UF: SP	CEP: 14080-030	E-mail Institucional: iprotagonismo@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade José Nazareno de Aguiar			
C.P.F. 105.835.208-99		Data de Nascimento 31/10/1954	
R.G. /Órgão expedidor: 6.957.916-7 – SSP/SP	Cargo: Diretor-Presidente	E-mail do responsável: Presidência.iprotagonismo@gmail.com	
Endereço completo: Av. Ivo Pareschi – Parque das Andorinhas		CEP 14057-100	(DDD) Tel./Celular do Responsável (16) 3235-7429
Nome do gestor Institucional Núcleo Seccional de Pontal - SP Carlos Renato Lira Buosi			

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver):

NÃO É O CASO

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:

- O Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania, conhecido como Instituto Protagonismo, é uma Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, constituída juridicamente em 15/11/1996, como Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos e lucrativos, político-partidários ou religiosos e com finalidade preponderantemente de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e defesa de direitos socioassistenciais, e ação complementar e intersetorial em todas as demais políticas públicas sociais setoriais e transversais, e, em especial, na segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, sustentabilidade e educação ambiental, esporte, recreação e lazer, e parceria, assessoria, consultoria e orientação como Poder Público e com Organizações do Terceiro Setor, notadamente

FILIADA
AO





**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA CIDADANIA**

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Rua Major Carvalho, 23, Sala 01, Campos Elíseos
14080-030-Ribeirão Preto – SP



PROJETO IPROTAGONISMO DE ORIENTAÇÃO, CONSULTORIA, ACESSORIA, APOIO E SUPORTE AO COMDCAP/SEDES – PONTAL - SP

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs.: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

4.1. TIPOLOGIA :
(X) ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS (X) – Direitos da Criança e do Adolescente
4.1.1. Nome do Serviço:
Projeto IProtagonismo de Orientação, Consultoria, Assessoria, Apoio e Suporte ao COMDCAP e a SEDES – PONTAL - SP
4.1.2. Endereço do Serviço:
- On Line e remoto digital/virtual a partir da sede social sito a Rua Major Carvalho, 23, Sala 01, Campos Elíseos, 14080, Ribeirão Preto, SP; presencial junto ao COMDCAP e SEDES, na sede da Secretaria, e no Escritório Administrativo a Rua José Leonel Pupo, 816, Fundos, Pontal, SP.
4.2. DESCRIÇÃO:
- Gestão compartilhada como Município, em parceria com mutua cooperação em interesse público e recíproco, no desenvolvimento com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal, SP, COMDCAP e interveniência executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES da Prefeitura Municipal de Pontal, SP, a execução operacional de atividades (conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil parceira) de consultoria e assessoria administrativa e técnica para elaboração e implementação dos Editais de Chamamento Público COMDCAP/FUMDCAP, e apoio técnico a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 58 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores, em especial, no acompanhamento e monitoramento em campo da execução dos referidos projetos selecionados, na forma da Resolução 004/2021 – COMDCAP e no desenvolvimento, implantação e apoio técnicos ao funcionamento do Comitê Gestor para execução e aplicação da Lei Federal nº. 13.341, de 2017 e Decreto Federal nº. 9.603, de 2018, em Pontal, SP, em especial na implementação de processos de escuta qualificada especializada e outras inerentes ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme este Plano de Trabalho, o Edital e o Termo ajustado.
4.3. PÚBLICO ALVO:
Conselheiros e agentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pontal, SP, inclusive Gestor de Parcerias, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, de ambos, e Organizações da Sociedade Civil com parceria em gestão compartilhada em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal, SP – FUMDCA.
4.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
650 (seiscentas e cinquenta) horas presenciais, on line ou em home office, mediante prévio agendamento, de orientações, assessoria, consultoria, apoio e suporte técnico e administrativo a agentes e demandas do COMDCAP e/ou da SEDES, inclusive Gestão de Parcerias, Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e Entidades (OSCs) no ciclo anual

FILIADA
AO





4.5. NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS:

Estimado em 50 agentes do COMDCAP, SEDES e OSCs (Entidades)

4.6. OBJETIVOS:

GERAL: - Gestão compartilhada em parceria no regime da lei 13.019, de 2014 e alterações posteriores, nas atividades sociais, técnicas, administrativas e operacionais ao COMDCAP e SEDES de Pontal, no tocante as operações para execução do Plano de Aplicação de recursos do FUMDCAP, previsto na Resolução 004/2021 – COMDCAP e no disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

ESPECÍFICOS: - Consultoria e assessoria administrativa e técnica para a elaboração e implementação dos Editais de Chamamento Público COMDCAP/FUMDCAP e apoio e suporte neste viés a Comissão de Seleção COMDCAP; - Apoio técnico à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, em especial, no acompanhamento e monitoramento em campo da execução dos referidos projetos selecionados, na forma da Resolução 004/2021 – COMDCAP; - Desenvolvimento, implantação e apoio técnicos ao funcionamento de Comitê Gestor para execução e aplicação da Lei Federal nº. 13.431, de 2017 e Decreto Federal 9.603, de 2018, em Pontal, em especial na implementação de processos de escuta qualificada especializada e outras inerentes ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, a ser operado, a posterior, em operação direta pela SEDES, com apoio do COMDCAP, diretamente, e/ou em parceria com OSCs.

4.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Mês Início	Mês Final
- Consultoria e assessoria administrativa e técnica para a elaboração e implementação dos Editais de Chamamento Público COMDCAP/ FUMDCAP e apoio e suporte neste viés a Comissão de Seleção COMDCAP.	Atendimento, orientação, consultoria e assessoria técnicas e administrativas conforme demanda, realizadas mediante parecer, reuniões e correlatos, ou elaboração de minuta de documentos, em atendimento on line, remoto ou presencial.	11/2021	12/2021
- Apoio técnico à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, em especial, no acompanhamento e monitoramento em campo da execução dos referidos projetos selecionados, na forma da Resolução 004/2021 – COMDCAP.	Análise de relatórios e documentos e visita in loco, entrevista como usuários e seus responsáveis legais e equipes operativas dos projetos.	11/2021	12/2021
Desenvolvimento, implantação e apoio técnicos ao funcionamento de Comitê Gestor para execução e aplicação da Lei Federal nº. 13.431, de 2017 e Decreto Federal 9.603, de 2018, em	Orientação, assessoria e consultoria a ações e atividades, elaboração de minuta de documentos e	11/2021	12/2021



Pontal, em especial na implementação de processos de escuta qualificada especializada e outras inerentes ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, a ser operado, a posterior, em operação direta pela SEDES, com apoio do COMDCAP, diretamente, e/ou em parceria com OSCs.	discussão sobre a questão e qualificação da sua efetivação em Pontal – SP.		
---	--	--	--

4.8. METAS:

Garantir com resolutividade, ao público-alvo, atividades de assessoria, consultoria, orientação, apoio e suporte conforme objeto definido: atendimento, orientação, assessoria e consultoria, Conforme demanda no ciclo, aferido por no mínimo com índice “BOM”, pelas partes parceiras: COMDCAP, SEDES e OSC, numa escala de cinco índices avaliativos: EXCELENTE, ÓTIMO, BOM, REGULAR e RUIM, no Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas e outros meios.

4.9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Carlos Renato Lira Buosi	Coordenador do Projeto	Prestação de Serviços	Conforme Demanda Estimado em 50 h/mês

(*) - Outros prestadores de serviços de terceiros, conforme demanda e programação.

4.10. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL:

- O projeto inclui atuação em rede, por meio de interlocução, articulação, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações, com órgãos e agentes, gestores e operadores, públicos e privados, das redes socioassistencial e intersetorial, nas diversas políticas públicas sociais setoriais e transversais, de acordo com as atividades desenvolvidas e suas demandas neste sentido.

4.11. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

- O usuário participa na forma de apresentação de sugestões, coparticipando do processo de planejamento e programação das ações e atividades a executar, mutuamente pactuadas e do processo de avaliação da parceria.

4.12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- O monitoramento é feito por meio de relatórios, prestações de contas, informações publicizadas por meio dos procedimentos de transparência legalmente previstos, de reuniões e visitas da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestão de Parcerias, do COMDCAP/SEDES; Auditoria Interna, Setor e Comissão de Prestações de Contas Municipais da Prefeitura do Município, e da Diretoria e Comissão Fiscal da própria Instituição.

- A avaliação ocorre de forma sistemática e continuada para cada ação e atividade desenvolvida, pela equipe envolvida, pela Coordenação e a Direção Institucional e o COMDCAP e SEDES, e quadrimestral, por meio de relatório emitido.



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA CIDADANIA**

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Rua Major Carvalho, 23, Sala 01, Campos Elíseos
14080-030-Ribeirão Preto – SP



INSTITUTO PROTAGONISMO

PROJETO IPROTAGONISMO DE ORIENTAÇÃO, CONSULTORIA, ACESSORIA, APOIO E SUPORTE AO COMDCAP/SEDES – PONTAL - SP

5. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Pontal, SP, 31/12/2021
Local e data

CARLOS RENATO BUOSI
Coordenador do Projeto
e gestor Institucional

JOSÉ NAZARENO DE AGUIAR
Diretor-Presidente

FILIADA
AO

